



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.696/86 -

"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Pirassununga, dá nova estrutura, reenquadramento, atualização salarial e outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I DA ESTRUTURA

Artigo 1º) - A estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Pirassununga, compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Departamento Administrativo
- II - Assistência Jurídica
- III - Assessoria Legislativa

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 2º) - O Departamento Administrativo é o órgão encarregado de exercer as atividades ligadas à administração geral da Câmara, no que concerne a pessoal, expediente, arquivo, material, zeladoria e compras.

Artigo 3º) - A Assistência Jurídica é o órgão encarregado de assistir à Mesa e às Comissões, permanentes ou não, prestando-lhes assistência jurídica e manifestando-se, sempre que solicitada pela Mesa ou pelas Comissões, sobre processos em tramitação pela Casa.

Artigo 4º) - A Assessoria Legislativa é o órgão encarregado de prestar assessoria legislativa às bancadas partidárias e aos vereadores que compõem o Poder Legislativo.

TÍTULO III DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

Artigo 5º)- O Quadro de Pessoal - Parte - Permanente da Câmara de Vereadores do Município de Pirassununga, compõe-se dos seguintes cargos:

- I - Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo nº 01;
- II - Cargos de Provimento em Comissão, constantes do Anexo nº 02.

Artigo 6º)- Os cargos relacionados sob o título "Denominação Antiga", constante do Anexo nº 03, ficam transformados com o enquadramento de seus atuais ocupantes, - mediante Portaria da Presidência, nos cargos relacionados sob o título "Denominação Nova".

TÍTULO IV

DA QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS

Artigo 7º)- Para ocupação dos cargos constantes dos anexos desta lei, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- I - Assessor Jurídico e Assessor Legislativo, advogado devidamente inscrito - no Quadro de Advogados da Ordem do Brasil;
- II - Chefe de Departamento Administrativo, Bacharel em Direito;
- III - Auxiliar Departamento Administrativo, conclusão de curso de segundo grau.

Artigo 8º)- A contratação de novos servidores públicos far-se-á mediante seleção, de acordo com os - critérios a serem estabelecidos pela Mesa da Câmara, exclusivamente para os cargos constantes do Anexo nº 02 desta Lei

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º)- Fica aprovada a Tabela de Referências Numéricas, onde o número indicará na ordem crescente, a amplitude de vencimentos do respectivo cargo.

Artigo 10)- Os funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, aposentados nos cargos constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

Anexo nº 03, a partir da promulgação desta lei, terão seus vencimentos fixados de acordo com a Denominação Nova.

Artigo 11)- Ao empregado público, pessoa admitida no serviço público municipal e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), será acrescido aos seus vencimentos, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Pirassununga, a porcentagem de 5% (cinco por cento) a título de promoção.

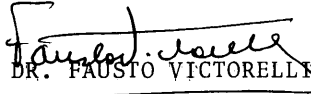
TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão atendidas no corrente exercício por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 13)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a lei nº 1.163, de 31 de maio de 1.973, re-
troagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 1.986.

Pirassununga, 25 de março de 1.986.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOAO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº DE CARGOS
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01
ASSISTENTE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO	01
ESCRITURÁRIO-DATILÓGRAFO	01
PORTEIRO-CONTÍNUO	01
SERVENTE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 02

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
MOTORISTA	15	01
ESCRITURÁRIO I	10	01
TELEFONISTA	04	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO N° 03

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO ANTIGA	DENOMINAÇÃO NOVA	REFERÊNCIA
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ASSESSOR JURÍDICO	36
DIRETOR ADMINISTRATIVO	ASSESSOR LEGISLATIVO	35
ASSISTENTE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO	CHEFE DEPART° .ADMINISTRATIVO	29
ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO II	AUXILIAR DEPT° .ADMINISTRATIVO	25
PORTEIRO-CONTÍNUO	SERVIÇOS GERAIS	14
SERVEANTE	ZELADORA/COPEIRA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 04

TABELA DE REFERÊNCIAS

Cz\$ 1,00

01	-	1.130,00	24	-	3.455,00
02	-	1.186,00	25	-	3.627,00
03	-	1.245,00	26	-	3.808,00
04	-	1.307,00	27	-	3.998,00
05	-	1.372,00	28	-	4.197,00
06	-	1.440,00	29	-	4.406,00
07	-	1.512,00	30	-	4.626,00
08	-	1.587,00	31	-	4.857,00
09	-	1.666,00	32	-	5.099,00
10	-	1.749,00	33	-	5.354,00
11	-	1.836,00	34	-	5.621,00
12	-	1.927,00	35	-	5.902,00
13	-	2.023,00	36	-	6.197,00
14	-	2.124,00	37	-	6.506,00
15	-	2.230,00	38	-	6.831,00
16	-	2.341,00	39	-	7.172,00
17	-	2.458,00	40	-	7.530,00
18	-	2.580,00	41	-	7.906,00
19	-	2.709,00	42	-	8.301,00
20	-	2.844,00	43	-	8.716,00
21	-	2.986,00	44	-	9.151,00
22	-	3.135,00	45	-	9.608,00
23	-	3.291,00	46	-	10.088,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
1	Motorista do Gabinete	15
1	Administrador do Distrito	18
1	Secretário da Junta Militar	19
1	Responsável pelo INCRA	19
2	Oficial de Gabinete	23
1	Secretário	22
1	Assistente Jurídico	26
2	Chefe de Seção: Contabilidade Processamento de Dados	29
1	Chefe de Gabinete	36
1	Assessor de Relações Públicas	36
1	Assessor Jurídico	36
1	Assessor de Planejamento	36
4	Diretor de Departamento: Sócio Cultural Finanças Administração Obras e Serviços Municipais	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
165	Ajudante de Serviços Diversos	01 a 08
08	Vigia	
33	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vidas	
22	Monitor	
04	Coveiro	02 a 09
02	Pedreiro - Meio Oficial	
02	Ajudante de Mecânico	04 a 11
04	Ajudante Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
02	Ajudante de Campo	
04	Atendente Social	
05	Cozinheiro	
06	Recepcionista	
03	Telefonista	
06	Calceteiro	05 a 12
12	Marroeiro	
01	Montador de Tela	06 a 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Cozinheiro Chefe	06 a 13
13	Pedreiro I	
05	Operador de Máquina I	07 a 14
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Soldador	08 a 15
01	Encanador I	
10	Motorista I	
11	Pedreiro II	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
03	Armador	
01	Eletricista I	
02	Auxiliar de Laboratório	
03	Operador de Máquina Hidrossolúvel	09 a 16
01	Marceneiro	10 a 17
01	Operador de Caldeira	
20	Escriturário I	
02	Marteleteiro	
02	Encanador II	
25	Motorista II	
03	Eletricista II	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Carpinteiro II	10 a 17
02	Pintor II	
08	Pedreiro III	
03	Auxiliar de Educação Física	
02	Pintor de Comunicação Visual	11 a 18
02	Cabo de Fogo	
06	Encarregado de Turma	
20	Guarda Municipal	12 a 19
16	Operador de Máquina II	
03	Mecânico	
08	Atendente de Enfermagem	
01	Eletricista de Manutenção	
03	Técnico de Enfermagem	13 a 20
05	Professor de Ballet I	
01	Secretária de Conservatório	
02	Encanador III	
43	Professor	14 a 21
04	Professor de Educação Física	
01	Auxiliar de Serviço de Trânsito	15 a 22
01	Supervisor de Monitores	
03	Desenhista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Torneiro Mecânico	15 a 22
02	Fiscal de Postura	
01	Respons.pela Manutenção de Frota	16 a 23
04	Responsável de Creche	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
01	Assistente de Diretor Conservatório	
03	Digitador	
01	Responsável pela Guarda Municipal	
01	Responsável pelo CEFE Médici	
03	Dentista	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
01	Enfermeiro	
01	Analista de Laboratório	
19	Escriturário II	17 a 24
01	Almoxarife	18 a 25
01	Técnico de Agrimensura	
01	Operador de Computador	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Técnico de Laboratório	18 a 25
01	Bibliotecário	20 a 27
04	Escriturário III	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	21 a 28
01	Assistente de Gabinete	22 a 29
01	Técnico de Tributos	
04	Assistente Social	
04	Fiscal de Obras	
01	Diretor de Conservatório	23 a 30
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Sub-Contador	
	Encarregado de Setor:	24 a 31
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Patrimônio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Pedreira	24 a 31
01	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Professor de Ballet II	
02	Fiscal de Rendas	25 a 32
01	Contador	
01	Programador de Computador	
01	Advogado	30 a 37
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Cz\$ Hora
17	Médico	49,88
14	Professor de Conservatório	15,04
03	Professor de Educação Física	13,25
03	Técnico de Enfermagem	8,08
03	Técnico de Educação Física	13,25
05	Instrutor	7,48
03	Merendeira	7,06
02	Salva-Vidas	7,06
04	Servente	7,06
12	Monitor	7,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

Cz\$ 1,00

01	-	1.130,00	24	-	3.455,00
02	-	1.186,00	25	-	3.627,00
03	-	1.245,00	26	-	3.808,00
04	-	1.307,00	27	-	3.998,00
05	-	1.372,00	28	-	4.197,00
06	-	1.440,00	29	-	4.406,00
07	-	1.512,00	30	-	4.626,00
08	-	1.587,00	31	-	4.857,00
09	-	1.666,00	32	-	5.099,00
10	-	1.749,00	33	-	5.354,00
11	-	1.836,00	34	-	5.621,00
12	-	1.927,00	35	-	5.902,00
13	-	2.023,00	36	-	6.197,00
14	-	2.124,00	37	-	6.506,00
15	-	2.230,00	38	-	6.831,00
16	-	2.341,00	39	-	7.172,00
17	-	2.458,00	40	-	7.530,00
18	-	2.580,00	41	-	7.906,00
19	-	2.709,00	42	-	8.301,00
20	-	2.844,00	43	-	8.716,00
21	-	2.986,00	44	-	9.151,00
22	-	3.135,00	45	-	9.608,00
23	-	3.291,00	46	-	10.088,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	49,88	52,38	55,00	57,75	60,63	63,66	66,85	70,19
Professor de Conservatório	15,04	15,79	16,58	17,41	18,28	19,19	20,15	21,16
Professor de Educação Física	13,25	13,92	14,61	15,34	16,11	16,91	17,76	18,65
Técnico de Enfermagem	8,08	8,48	8,91	9,35	9,82	10,31	10,82	11,36
Técnico de Educação Física	13,25	13,91	14,60	15,33	16,10	16,91	17,75	18,64
Instrutor	7,48	7,85	8,24	8,66	9,09	9,54	10,02	10,52
Merendeira	7,06	7,41	7,78	8,17	8,58	9,01	9,46	9,93
Salva-Vidas	7,06	7,41	7,78	8,17	8,58	9,01	9,46	9,93
Servente	7,06	7,41	7,78	8,17	8,58	9,01	9,46	9,93
Monitor	7,06	7,41	7,78	8,17	8,58	9,01	9,46	9,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
DOS CARGOS TRANSFORMADOS E/OU REDENOMINADOS

CARGO EFETIVO/SITUAÇÃO ATUAL	NÍVEL	Cz\$	SITUAÇÃO NOVA	NÍVEL	Cz\$
Protocolista	04	2.321,60	Chefe Seção Cadastro Fiscal	VI	4.406,00
Auxiliar de Tesouraria	09	3.111,43	Chefe Seção de Comunicações	VI	4.406,00
Sub-Chefe do Setor de Pessoal	10	3.216,81	Chefe Seção de Pessoal	VI	4.406,00
Sub-Chefe do S.Obras e Cadastro	10	3.216,81	Chefe Seção Obras e Cadastro	VI	4.406,00
Sub-Chefe do Setor de Material	10	3.216,81	Chefe Seção de Material	VI	4.406,00
Sub-Tesoureiro	10	3.216,81	Chefe Seção de Tesouraria	VI	4.406,00
Sub-Chefe Setor de Tributação	10	3.216,81	Chefe Seção de Tributação	VI	4.406,00
Enc.Geral e Insp.Praças e Jard.	07	2.742,96	Encar.Setor de Parques e Jardins	IV	3.455,00
Enc.Mercados e Feiras	02	2.111,00	Encar.Setor Mercados e Feiras	IV	3.455,00
Enc.Geral e Insp.Máq.e Veículos	07	2.742,96	Encar.Setor de Pavimentação	IV	3.455,00
Enc.Geral e Insp.de Trânsito	07	2.742,96	Encar.Setor de Trânsito	IV	3.455,00
Supervisora Alimentação Escolar	03	2.268,78	Supervisora Alimentação Escolar	III	2.341,00
Supervisora Alimentação Escolar	03	2.268,78	Supervisora Alimentação Escolar	III	2.341,00
Encarregado Posto de Monta	1/2	1.952,90	Encarregado Posto de Monta	I	2.023,00
Zelador da Represa	02	2.101,27	Porteiro	II	2.124,00
Fiscal de Rendas	09	3.111,43	Fiscal de Rendas	V	3.627,00
Programador	12	3.427,05	Engenheiro Agrimensor	VII	4.626,00
Contador	12	3.848,36	Assistente Financeiro	VI	4.406,00
Auxiliar de Administração	09	3.111,43	Auxiliar de Administração	V	3.627,00
Assistente de Administração	12	3.848,36	Assistente de Administração	VI	4.406,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Merendeira	Cozinheiro	Cozinheiro Chefe
Ajudante de Mecânico	Mecânico	Respons.p/Oficina Mecânica
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Operador de Máquina I		Operador de Máquina II
Motorista I		Motorista II
Pintor I		Pintor II
Carpinteiro I		Carpinteiro II
Eletricista I		Eletricista II
Auxiliar de Laboratório	Técnico de Laboratório	Analista de Laboratório
Guarda Municipal		Respons.p/Guarda Municipal
Atendente de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Professor de Ballet I		Professor de Ballet II
Secretária de Conservatório	Assist.Diretor Conservatório	Diretor de Conservatório
Técnico de Educação Física		Professor Educação Física
Digitador	Operador	Programador de Computador
Sub-Contador		Contador
Atendente Social		Assistente Social
Escriturário I	Escriturário II e III	